

Transformação dos Espaços de Sociabilidade à Luz dos Estatutos da Confraria das Almas de Santa Maria de Aveleda (1750-1914)

Ricardo Silva *

RESUMO

Fundada em 1750, a Confraria das Almas de Santa Maria de Aveleda de Braga possibilitou aos seus membros, através da sua vocação assistencial e contemplativa, momentos e espaços de sociabilidade que de outro modo não lhes eram acessíveis. As transformações que a sua organização foi sofrendo ao longo dos séculos, por via das mudanças políticas e sociais que se foram conhecendo, determinaram a mudança das práticas de sociabilidade de que os seus membros eram protagonistas, renovando ao longo dos séculos o enquadramento institucional dessas manifestações sociais.

Palavras-chave: assistência; caridade; confrarias; sociabilidade

ABSTRACT

Founded in 1750, the Confraria das Almas de Santa Maria de Aveleda de Braga enabled its members, through its assistance and contemplative vocation, moments and places for sociability, which otherwise would not have been accessible to them. The transformations that its organization suffered throughout the centuries, due to political and social changes that were known, dictated the change of the sociability practices which were led by its members, renewing throughout the centuries the institutional framework of those social manifestations.

Keywords: assistance; charity; confraternities; sociability

* Doutorado em História Moderna. Membro do CITCEM. rimervalves@portugalmail.pt

De criação medieval, as confrarias que a Europa Ocidental conheceu desde então desempenharam diferentes papéis em função das linhas políticas e religiosas que marcaram os diferentes momentos históricos.

Nascidas à sombra da Igreja, estes institutos souberam adaptar-se às constantes mudanças sociais, redefinindo constantemente os seus papéis e o seu modo de actuação nos meios em que se inseriram. Albergavam um conjunto de fiéis movidos por sentimentos religiosos, ainda que de cariz utilitário, pois procuravam tirar benefício da pertença a estes organismos.

Assim, a vertente da assistência material e espiritual aos seus irmãos que na época medieval estruturava as suas linhas de actuação, deu lugar a uma prevalência da assistência espiritual e do fortalecimento das vivências cristãs que na Época Moderna se fizeram sentir (SÁ, 1996, p. 55). Não obstante, outros institutos continuaram a desenvolver essa prática de assistência material assaz importante (Araújo 2001/2002, p. 443-444).

Momento particularmente favorável à proliferação destas irmandades viveu-se a partir da segunda metade do século XVI, em resposta à acção doutrinadora que a Igreja empreendeu no contexto da Reforma Católica. Procurou-se, deste modo, enquadrar os fiéis nestas irmandades, assegurando o cumprimento de um conjunto de preceitos essenciais à difusão dos princípios cristãos e, por outro lado, assegurar a salvação daqueles que a este movimento aderiram (Abreu, 1990, p. 32). Os crentes procuravam, desta forma, protecção e segurança, recorrendo às entidades divinas (Abreu, 1991, p. 3-4).

Uma vertente das confrarias que mais se desenvolveu foi aquela que se relaciona com a salvação das almas (Enes, 1991, p. 287). O nascimento do Purgatório e a possibilidade da obtenção do perdão dos pecados, sustentado pelo princípio da esperança na vida eterna, exerceu uma pressão psicológica nos crentes da Época Moderna, cuja preocupação com os seus destinos após a morte motivou a sua associação a estas entidades (Penteado, 2000, p. 460).

Embora a pertença a estes organismos não estivesse ao alcance de todos os que desejavam, pois a sua entrada exigia o pagamento de uma quota que nem todos tinham capacidade de satisfazer, muitos foram os fiéis que neles procuraram refúgio material e espiritual, alcançando, simultaneamente, a capacidade de alargar os seus círculos de socialização e os espaços de convivialidade (Araújo, 2001, p. 92).

Associados a estas linhas de actuação, os aspectos relacionados com os momentos de sociabilidade perpassam todas estas formas de actuação e estruturam as relações que se desenharam entre aqueles que compunham estes organismos e os que, de alguma forma, se relacionavam com eles, constituindo um espaço privilegiado, entre outros, para o desenvolvimento de relações pessoais e de constituição de padrões de comportamentos, actuando de forma coesa e identitária (Penteado, 2000, p. 460). A participação destas irmandades em quase todas as festas religiosas da Época Moderna contribuíram para o reforço das relações entre os fiéis, conquistando dessa forma um papel primordial no enquadramento social e religioso dos crentes (Penteado, 2000, 459-460).

Procuramos, portanto, ao longo das seguintes linhas, descortinar os espaços e os momentos de socialização entre aqueles que actuaram no seio da confraria das Benditas Almas do Purgatório, sita na igreja de Santa Maria de Aveleda, em Braga, através dos seus estatutos de 1750, bem os que resultaram das reformas de 1761 e 1914.

Fundada em 1750, esta confraria teve como instituidores Manuel de Sousa, António Correia, Francisco Lourenço, Geraldo Lourenço, Leão Bernardo dos Santos, Gabriel Gomes, Manuel Leite e João Vila Nova.

Rezar a Deus pela salvação das almas dos defuntos, através da realização de missas e outras orações pelos sufrágios instituídos, como forma de obter o perdão dos pecados, apresentou-se como a razão que justificou a fundação desta confraria, à semelhança do que ocorreu com outros institutos semelhantes (Sá, 1996, p. 57).

A orgânica destes organismos proporcionava diferentes momentos em que os seus oficiais, gestores e administradores destes institutos, promoviam momentos de convívio e de socialização, ainda que de cariz muito distinto, que passamos a analisar.

Determinavam os estatutos que a composição desta confraria contava com um juiz, um escrivão, dois mordomos, um tesoureiro e um procurador. Estes membros eram eleitos anualmente para estes cargos e deveriam seguir os princípios do voluntariado e da liberdade, tendo lugar no dia dos Santos Inocentes, no mesmo dia da festa da confraria. Os confrades seriam avisados pelo procurador da obrigatoriedade de votarem, estando sujeitos a uma multa de cinquenta réis aqueles que não exercessem o direito de voto. Competia ao juiz e ao escrivão, ou na ausência deste ao tesoureiro, promover o bom funcionamento dos actos eleitorais. As eleições favoreciam o encontro e o contacto entre um elevado número de confrades, alargando este espaço para lá do simples acto eleitoral.

Momentos de grande importância para a confraria, tendo em conta a decisão que se impunha, pois dela resultava o seu bom funcionamento, certamente conheceu episódios de grande tensão, em que cada elemento eleitor e elegível jogaria de forma a fazer valer os seus interesses ou os daqueles que lhe eram próximos.

Embora não tenhamos elementos que nos permitam afirmar que neste caso concreto se tenha assistido à formação de facções e ao empenho de cada uma delas em fazer prevalecer as suas posições, sabemos que estes cargos eram desejados por muitos dos que compunham as fileiras dos irmãos, na tentativa de criar uma rede de conhecimentos e de relações privilegiadas que os favorecessem (Abreu, 1990, p. 129). Daí que as eleições fossem ocasiões de disputas acesas em que os interesses particulares se sobrepunham ao bem comum, até porque estes organismos espelhavam de certa forma a organização e os comportamentos sociais (Abreu, 1990, p. 156). Naturalmente que estes jogos de influência e de manipulação dos resultados não se faziam no momento eleitoral, sendo antes actos estrategicamente pensados e desenvolvidos à sombra do silêncio e da discrição ao longo do tempo que antecedia o dia das eleições, ou pelo menos a prudência assim aconselhava. Estes comportamentos favoreciam a constituição de grupos cujos princípios defendidos os

identificavam e os tornavam uma célula coesa de acção e cuja movimentação em torno da angariação de apoiantes alargava o círculo de relações destes personagens.

Por outro lado, eram momentos de sociabilidade, pois reuniam um grande número de pessoas, alturas que proporcionavam grande visibilidade e projecção daqueles que ocupavam cargos de maior poder e responsabilidade, estruturando, dessa forma, as relações entre todos os participantes, de acordo com a importância efectiva que cada um representava (Oliveira, 1998, p. 69).

Os dois mordomos do ano cessante ocupariam o lugar de tesoureiro e o outro de procurador após nova eleição, de forma a informarem os novos oficiais e, através da sua experiência, garantirem alguma estabilidade no funcionamento da mesa. Na impossibilidade dos mordomos do ano cessante poderem assumir esses cargos, eleger-se-iam pessoas que os ocuparam em anos anteriores, desde que não tivessem problemas com a confraria nem nenhum parente seu até ao segundo grau.

O cargo de mordomo apresentava-se com essencial para garantir a continuidade do seu detentor por mais um ano nos órgãos de gestão da confraria sem a necessidade de se submeter a uma nova eleição. Por outro lado, estes oficiais eram quem estabelecia a ponte entre duas administrações contíguas, podendo ser a garantia da continuidade do modelo de gestão anterior. Além disso, a permanência em funções durante mais um ano garantia-lhes um espaço de afirmação mais lato, pois dispunham de mais tempo para desenvolver as suas relações, estender as suas redes de influência e beneficiar dos privilégios que o cargo lhe proporcionava, nomeadamente a visibilidade social.

Porém, a sua permanência poderia ser também o germen de conflituosidade. Na eventualidade de uma nova facção ocupar os cargos que anualmente eram providos de novos oficiais, a manutenção de mordomos da facção cessante poderia originar problemas de gestão e momentos de conflito institucional. O equilíbrio das acções das mesas das confrarias poderia comprometer-se devido à diversidade da natureza das relações que entre os seus membros se desenvolvia.

A eleição de confrades para os órgãos da confraria obrigava-os a aceitarem o cargo para que foram eleitos sob pena de serem riscados. A pertença a estas irmandades acarretava responsabilidades das quais os irmãos não se poderiam desfazer sem que por isso fossem penalizados. No entanto, esta pertença acarretava um conjunto de privilégios que motivavam a sua adesão, pois era uma forma de afirmação social (Araújo, 2000, p. 83). Garantia-se, assim, que a entrada nas listas destes organismos se poderia traduzir no empenho e na prestação de um serviço à comunidade, razão que esteve subjacente à sua criação, cumprindo-se os princípios da Igreja de amor ao próximo. Qualquer membro da confraria poderia ser chamado a desempenhar funções administrativas, entrando num círculo restrito de pertença, cuja projecção social tinha momentos bem definidos aquando do cumprimento das suas obrigações, como por exemplo, na altura da realização das procissões e dos funerais.

A mudança de actores nos órgãos de gestão da confraria era acompanhada por momentos ritualizados em que os novos dirigentes recebiam dos anteriores um conjunto de documentos como se de uma troca de testemunho se tratasse. Embora não saibamos o período de tempo que separava as eleições desse momento, sabemos que o escrivão recebia os livros e a escrituras da confraria, o tesoureiro os dinheiros e o livro do recibo, os mordomos a fábrica e a cera da confraria, e o procurador recebia a cruz. De imediato se reunia a mesa para dentro de um mês se reverem as contas do tesoureiro anterior e despachar os demais assuntos da sua competência.

Era necessário à nova mesa conhecer os contornos das administrações anteriores para, a partir dali, dar seguimento à sua gestão, pelo que este momento se afigura importante, na medida em que constitui a altura em que os oficiais cessantes conferem, de facto, o poder dos novos dirigentes, legitimado através das eleições.

As competências que assistiam a cada um dos oficiais exigiam que a sua colaboração mútua se manifestasse em determinados momentos, como acontecia, por exemplo, em situações em que se procurava vender, emprazar ou hipotecar determinados bens da confraria, sendo ainda necessária a presença de pelo menos treze confrades, devendo estes ser os mais zelosos e entendidos na matéria, de maneira a assegurar uma rigorosa gestão do património da instituição. Portanto, os antigos oficiais seriam aqueles que mais aptos se mostravam para colaborar nestes processos de gestão, fazendo da sua passagem pelos órgãos de direcção como um perpetuar das suas relações com a mesa, alimentando assim as suas relações sociais (Abreu, 1990, p. 157).

As suas funções não cessavam verdadeiramente com a eleição de novos oficiais, uma vez que pontualmente eram chamados a decidirem dos destinos da confraria, sendo o seu contributo de tal forma importante que a sua ausência dava direito a uma multa de duzentos e quarenta réis. Estes antigos membros da mesa eram ainda chamados no caso de aquela reunir com menos de cinco oficiais, pois os estatutos não permitiam que tal ocorresse, sendo necessários, pelo menos, cinco para imprimir legalidade aos actos ali efectuados. Criaram-se laços de pertença a uma comunidade restrita, mesmo para além do momento em que cessam funções. Também no caso da morte ou da ausência do juiz em funções se chamaria um juiz que já tivesse desempenhado esse cargo.

Porém, a experiência destes antigos homens da confraria não seria a única razão que motivava a sua presença nos casos mencionados. Evitar que os dirigentes da instituição decidissem em proveito próprio, contrapondo com a presença dos antigos oficiais, seria uma outra razão pela qual eram chamados novamente a decidir do seu rumo, sobretudo quando se tratava de decisões mais importantes e que podiam pôr em risco a viabilidade financeira da instituição.

As relações entre estes homens mostravam-se, portanto, complexas e cheias de subterfúgios, pautadas pela defesa de interesses particulares, institucionais e comunitários.

1 Arquivo Distrital de Braga (doravante ADB), Confrarias e Irmandades, Livro 2, fl. 11v-12.

O escrivão, responsável pela organização dos papéis da confraria, tinha uma outra tarefa de grande responsabilidade: zelar pelo cumprimento dos sufrágios deixados e pela realização das missas instituídas “lembrandose da estreita conta, que há de dar a Deos de reytardar por sua ommissão os suffragios as bemditas Almas do Purgatorio, que naquellas continuas penas implorão instantemente o remédio das tais Missas”¹. Esta era uma outra vertente que os momentos de sociabilidade assumiam: a reunião dos fiéis que em conjunto rogavam pela salvação dos seus semelhantes.

Zelar pelo cumprimento das últimas vontades expressas pelos fiéis e procurar que a sua alma beneficiasse das preces que os vivos proferiam para garantir a sua salvação, constituía uma rede de relações de solidariedade entre os vivos e os mortos, cuja união dos primeiros em torno da esperança da salvação proporcionava a criação de laços de confraternidade que se repercutiam para lá do espaço terreno. Os protagonistas destes actos de caridade uniam-se, assim, num ambiente de respeito pelos que partiam, estreitando relações das quais procuravam também eles beneficiar na hora da sua partida. Existia, portanto, um sentimento de pertença a uma comunidade que adoptava um conjunto de preceitos comuns, permitindo um reforço da sua identidade, mas também da esperança da salvação, favorecendo os laços de convivialidade através da devoção comum (Abreu, 1990, p. 33).

Uma outra vertente relacionada com a morte dizia respeito ao acompanhamento dos irmãos defuntos até à sua derradeira morada, particularmente os procuradores e os mordomos que, com as suas opas verdes, as tochas e a cruz, acompanhariam o defunto desde a sua casa até à sepultura. Actuavam, assim, como um grupo coeso, que se auxiliava mutuamente em momentos específicos. Tinham ainda a obrigação de mandar rezar seis missas pela sua alma. A ausência de qualquer destes oficiais custar-lhe-ia três vinténs. Esta obrigação estendia-se ao acompanhamento dos filhos dos confrades e a todas as pessoas que tivessem manifestado interesse que os irmãos os acompanhassem na hora da morte, mediante o pagamento de uma taxa.

Participar numa procissão desta natureza poderia ser sinónimo de estatuto social, mostrando a honra do seu ofício na sociedade. Definiam dessa forma a sua identidade corporativa e garantiam a estima e a consideração dos outros agentes sociais (Rio, 1997, p. 224), cumprindo com os preceitos de amor ao próximo, tão apregoados pela Igreja. Não é por caso que na época da Páscoa se assiste a um aumento do número de irmãos nas confrarias, numa altura em que estas proporcionavam momentos de visibilidade dos seus membros através das tradicionais procissões que se faziam nesta época (Abreu, 1991, p. 4-5; Lilje, 1997, p. 580).

Estas obrigações estendiam-se ao acompanhamento das procissões, envergando as suas opas verdes. A falta a esta obrigação custava-lhes uma multa de sessenta réis para a cera da confraria. Eram ocasiões em que suas acções captavam projecção social (Gouveia, 2004, p. 68).

No primeiro domingo de cada mês o escrivão mandava rezar uma missa pelos irmãos vivos e defuntos, assim como pelos benfeitores, tendo que a ela assistir os mordo-

mos com as suas opas verdes. Viviam-se momentos de sociabilidade religiosa, fomentando-se as relações sociais e as redes de solidariedade que entretanto se desenhavam e fortaleciam naqueles espaços (Abreu, 1990, p. 42).

O papel do mordomo ganhava uma importância acrescida, pois do seu empenho no cumprimento das suas funções dependia o destino de inúmeras almas. Certamente que este cargo merecia respeito e estima pelos demais fiéis, sendo ainda um modo de promoção pessoal daqueles que o ocupavam, participando em momentos específicos desses rituais de forma bem identificada e individualizada, como se pode ver pelo uso das suas opas verdes que, em última instância, revelavam a pertença a um grupo restrito.

Os mordomos eleitos podiam ser da freguesia onde a confraria estava instituída e, na falta deles, poderiam ser eleitos moradores de outras freguesias vizinhas. Estreitavam-se e alargavam-se deste modo as relações de convivência para além do círculo restrito que a sua paróquia constituía.

Pelo São Miguel, os mordomos, o procurador e o tesoureiro, tinham a obrigação de realizar um peditório pela freguesia e pelas quatro freguesias vizinhas, pedindo para as almas, sendo a sua ausência punida com uma multa de dois mil e quatrocentos réis, podendo ser acompanhados pelo juiz e pelo escrivão, se essa fosse a sua vontade.

Estes actos, além de representarem momentos de caridade para com o próximo, continham outros elementos que ultrapassavam os princípios religiosos. Eram símbolos de poder e de importância social, na medida em pertenciam a uma irmandade à qual nem todos podiam aceder, funcionando como um factor identificativo e selectivo da estirpe social a que pertenciam.

O tesoureiro, no cumprimento das suas obrigações, ou seja, cobrar os juros e as rendas, desenvolvia contactos com os diversos intervenientes neste processo, estabelecendo relações de relativa desigualdade, ocupando um lugar de destaque. O cobrador incarnava a imagem do detentor de determinados direitos que, neste caso, prevaleciam sobre os de quem pagava, que se via numa situação de dependência.

Desenhavam-se relações de obrigação entre irmãos e entre estes e aqueles que de algum modo estabeleciam contactos com a confraria. A natureza destes contactos mostrou-se muito desigual. Como ficou exposto, as funções que cada um exercia conferiam-lhe um determinado posto na irmandade, sendo que o cargo de juiz, por exemplo, não era igualado por mais nenhum. Ainda que estes contactos se estabelecessem entre irmãos, aos quais poderíamos chamar relações horizontais, por se tratar de membros da mesma irmandade, eles alargavam-se a outros fiéis e, neste caso, as desigualdades ganhavam contornos bem mais definidos, pois falamos de pessoas às quais os cargos dirigentes estão longe de lhes pertencerem, pois eram mantidos no poder das elites locais. Seriam, portanto, relações verticais.

Embora teoricamente qualquer pessoa que desejasse pudesse pertencer à confraria, o pagamento de uma esmola no acto da entrada, de quatrocentos e oitenta réis para

os solteiros e novecentos e sessenta réis para os casados, afastava da confraria uma larga fatia da sociedade da época. Além deste critério, também a sua condição social e as suas origens eram tidas em conta no momento da sua associação (López, 1997, p. 354-355). Por essa razão, pertencer àqueles organismos era sinónimo de poder e de distinção social, fazendo-se desta forma uma selecção daqueles que poderiam pertencer e beneficiar destes institutos. Era necessário para a saúde financeira destes organismos que os irmãos aderentes não sofressem de dificuldades monetárias (Araújo, 2001/2002, p. 443). Estes mecanismos construíam, desde logo, uma sociabilidade seleccionada, pois afastavam certos grupos sociais, ainda que albergassem indivíduos de diferentes estatutos, garantindo, dessa forma, a sua integração na comunidade de irmãos (Abreu, 1998, p. 115-116).

Os irmãos destas instituições deviam “amarencem em Christo com recíproca caridade”². A sua união na prática dos princípios cristãos, através do cumprimento das suas obrigações, deveria constituir um exemplo de comportamentos e de relações sociais, cujo amor confraternal regularia as suas práticas nos actos levados a cabo para salvar as almas cativas.

Momento de especial convívio seria a festa desta confraria que se realizava no dia dos Santos Inocentes, ou seja, na data em que tinham lugar as eleições. Um mês antes os irmãos deveriam juntar-se para decidirem o que iriam fazer nesse momento festivo e relembrar cada um das suas obrigações, nomeadamente o procurador, que deveria zelar pela encomenda do sermão do dia da festa. A festividade envolvia os irmãos de uma forma mais intensa, pois era necessário zelar para que tudo estivesse em ordem: a Igreja, os altares, as alfaías religiosas e as roupas (Araújo, 2001, p. 59).

A festa da irmandade congregaria em si sentimentos de alegria, que seriam complementados com palavra de Deus, através dos sermões proferidos e que encheriam a alma dos fiéis de esperança na salvação eterna. Seriam momentos que despertavam sentimentos um pouco diferentes daqueles que se manifestariam no acto do acompanhamento dos defuntos e na reza dos ofícios em louvor das almas, e eram ainda ocasiões de manifestação de poder (Abreu, 1998, p. 114), nomeadamente através da exibição do seu património (Araújo, 2001, p. 60). Estes actos festivos sacralizavam os espaços públicos onde decorriam e envolviam os que nela participavam em momentos de convívio em torno de aspectos comuns: a devoção (Penteado, 2000, p. 459). Reafirmavam-se os sentimentos de identidade social, através da partilha desses princípios comuns e da sua vivência colectiva, envolvendo os membros deste organismo e dos demais fiéis que acorriam a estas manifestações religiosas de forma a contribuir para o estreitar de laços entre si (Araújo, 2001, p. 61).

A reforma dos estatutos de 1761 trouxe algumas alterações na orgânica desta confraria. Desde logo, esta muda-se da igreja de Aveleda para a capela da Senhora do Encontro, na mesma freguesia, construída por ordem de Marceliano de Araújo, em memória do episódio em que a Virgem Maria saiu ao encontro do seu Filho, dando uma quantia de quinhentos mil réis à dita confraria para um legado de missas que se rezariam todos os domingos e dias santos em sua memória.

² ADB, Confrarias e Irmandades, Livro 2, fl. 15v.

A composição da mesa sofreu alterações. Aos oficiais já existentes, juntaram-se um presidente, um sacristão e duas mordomas. Também as mulheres são referidas nos estatutos anteriores, sobretudo as esposas daqueles que têm cargos administrativos, estando por isso isentas de pagar esmola, pois o trabalho dos seus maridos substituía essa prestação, embora tivessem de pagar um cruzado à confraria. Porém, estes novos regulamentos determinam a sua entrada nos corpos dirigentes da irmandade, conferindo-lhes, de facto, a possibilidade de pertencerem a um grupo específico que pelas funções que desempenhavam se mostrava algo distinto no seio da sociedade, como ficou já demonstrado.

Habitualmente arredadas destes cargos de responsabilidade, reservados aos homens, as mulheres ganharam assim um papel de visibilidade e a possibilidade de se destacarem no exercício de funções administrativas, ainda que enquadradas nestes organismos, aspectos, aliás, bem característicos destas instituições que comumente davam visibilidade a quem não a tinha (Abreu, 1998, p. 113). A sua presença trouxe, naturalmente, uma nova dinâmica nas relações entre os membros da mesa, até porque vêem os seus corpos gerentes aumentarem em número, e entre estas e os agentes que contactavam com a confraria.

Porém, a introdução desta mudança nos estatutos não deixa de causar alguma surpresa e leva a questionar se na época se conheceu uma menor afluência de irmãos à confraria, tentando compensar a sua ausência com a entrada das mulheres. Por exemplo, no seio das confrarias de Setúbal, a partir da segunda metade do século XVIII, conheceu-se uma retirada dos membros das confrarias, devido às dificuldades económicas que aqueles organismos atravessavam (Abreu, 1998, p. 499).

As eleições passaram a fazer-se no primeiro dia de Maio, deixando de coincidir com o dia da festa da confraria.

O mordomo cumpria as funções definidas anteriormente. No entanto, acresce a obrigação de acompanhar as quatro festas do ano, sem que, no entanto, se refira quais são estas festas. Não obstante, as datas comemorativas desta irmandade ter-se-ão alargado, multiplicando-se os momentos de confraternização entre os fiéis que acorriam nessas ocasiões.

Eram ainda responsáveis pelo toque dos sinos quando falecesse algum irmão. Este aspecto é bem evidente da união dos crentes no momento da morte, que tinha princípio com o sinal que anunciava a partida de um irmão para junto de Deus. Essa união fortalecia-se através do cumprimento dos diferentes rituais dos quais a confraria era responsável, lembrando os demais participantes da sua condição mortal e da necessidade de estarem permanentemente preparados para a partida.

Pediam todos os dias santos, depois da missa, na capela, alargando-se o período do peditório em relação àquele que estava definido nos estatutos iniciais. Estas situações proporcionavam momentos de contacto e de convivialidade com aqueles que diariamente estavam afastados dos meandros da confraria, permitindo um outro tipo de relações, até porque o próprio espaço onde se desenrolavam estes actos eram distintos (Araújo, 2003, p. 45). Neste gesto humilde de pedir para assegurar a salvação dos semelhantes, os irmãos

assumiam uma posição subalterna. Rogam um favor, ainda que esta não se justificasse pela sua necessidade pessoal, logo menos humilhante, mas como forma de garantir a realização dos sufrágios em louvor das almas e da salvação dos que partiram. Este acto estava, portanto, revestido de legitimidade pelos valores cristãos de ajuda e amor ao próximo, necessários, também, para a sua própria salvação, e transmitia uma mensagem de esperança aos fiéis, pois representava a garantia da continuidade das práticas assistenciais à alma e lembravam aqueles que ainda viviam que a partilha de um conjunto de valores em comum garantia que após a sua partida a comunidade em que estava inserido lembrar-se-ia do compromisso moral e do dever de consciência que era para as comunidades católicas empenharem-se na salvação dos seus irmãos. Estruturavam-se, deste modo, as relações entre os membros da comunidade cujo espírito cristão constituiu o seu fio condutor e saiu fortalecido.

Na ocasião da feira da misericórdia pagavam para “o dia, e vespóra da festa hua fogueira, luminarias, hum clarim e tambor”³, o que nos demonstra que as actividades desta irmandade se estendiam para lá das suas obrigações cultuais, interagindo com outras instituições congêneres, contribuindo para a promoção de espaços de convívio que quebravam o ritmo diário de trabalho e dos ofícios religiosos que os fiéis estavam habituados a cumprir.

Mais significativas mostraram-se, porém, as reformas que os estatutos desta confraria sofreram em 1914, ano em que foram aprovados pelo Governador Civil de Braga. O período cronológico destas fontes poderá esconder aspectos que seriam de todo importantes para perceber o seu desenvolvimento em termos longitudinais. Porém, é-nos desconhecida a existência de outras reformas deste tipo de instrumentos noutros períodos, no que a esta confraria se refere. Contudo, o século XIX, com a chegada do Liberalismo, terá, certamente, introduzido mudanças cujo conhecimento permitiria uma análise mais detalhada das transformações que entretanto ocorreram no seu modo de funcionamento, em geral, e em relação às práticas da sociabilidade, em particular.

A primeira alteração resultou, desde logo, da necessidade da autorização daquele poder público, que decorria desde 1852, que anunciava o primado do poder civil sobre o religioso (Penteado, 2000, p. 467), que nesta matéria se foi desenvolvendo desde os finais do Antigo Regime, se acentuou com o Liberalismo (Abreu, 1998, p. 347) e culminou com o advento da República. Desenhou-se a sua total submissão àquele poder, que decorreu da secularização da sociedade que o novo regime político favoreceu (Ferreira, 2000, p. 60). Esta interferência das autoridades civis procurava garantir uma melhor gestão destes organismos, a fim de evitar situações de crise financeira como ocorrera nos finais do século XVIII. Não obstante, as autoridades religiosas não foram dispensadas deste processo, remetendo-se a sua acção exclusivamente para a análise da conformidade do conteúdo daquelas disposições com as leis da Igreja, sendo por isso necessária a aprovação que o Vigário Capitular proferiu em 13 de Fevereiro de 1915.

³ ADB, Confrarias e Irmandades, Livro 3, fl. 31v.

A definição desta confraria surgiu, pela primeira vez, apresentando-se como “uma corporação de piedade e beneficência ou assistência”⁴, devendo cuidar do asseio da capela em que estava instituída, promover o culto da sua padroeira, satisfazer os encargos pios de que fora imbuída e sufragar as almas dos confrades. Acrescia, ainda, pelo facto de ser uma instituição de beneficência, auxiliar os seus confrades, pobres, doentes ou inválidos, assim como distribuir esmola aos necessitados da sua freguesia quando os recursos o permitissem.

O presente estatuto encarregou-a de um conjunto de acções que se alargaram ao campo social, direccionando-se as suas actividades a um público específico com necessidades próprias: os pobres. As novas funções deste organismo resultaram da redefinição das suas atribuições e que a República fez alargar a muitas das confrarias existentes, direccionando os seus recursos financeiros para as áreas sociais de maior carência (Penteado, 2000, 468-469).

O Estado delineou, assim, as linhas de uma acção social da qual não estava estruturalmente capaz de desenvolver, socorrendo-se das instituições que, de algum modo, tinham uma longa tradição e experiência daquela prática. Por outro lado, esta orientação enquadrou as confrarias jurídica e socialmente no ideário republicano, no qual o Estado assumiu a direcção das linhas definidoras da sociedade que pretendia construir, sustentando a sua acção no dever moral da defesa do indivíduo, fazendo prevalecer o interesse da colectividade. A capacidade distributiva dos recursos assistenciais que os membros destas irmandades possuíam, viu-se coarctada, resultando numa clara diminuição da sua importância social, na medida em que a dependência dos que necessitavam de apoio não se relacionava com estes oficiais nos mesmos moldes que anteriormente.

O interior desta irmandade abriu-se a um conjunto mais vasto de actores, alargando a sua rede de relações, cuja natureza lhe trouxe contornos distintos daqueles que a gestão das práticas da morte habitualmente a caracterizava, renascendo a sua vocação assistencial em termos materiais que outrora as definia.

Ainda que o campo de acção se tenha alargado a um público mais vasto, o recrutamento dos irmãos obedecia, mais uma vez, a critérios que nem todos podiam satisfazer, ou seja, o pagamento de uma jóia. À redefinição da estratégia de actuação da confraria, não corresponde uma actualização do seu modo de operar no que ao recrutamento dos seus irmãos diz respeito.

As relações de desigualdade que caracterizavam a sociedade da época eram fielmente reproduzidas através deste sistema. Porém, o fim da exclusividade da assistência à alma transformou a natureza dos laços entre os diferentes intervenientes. O espírito cristão deu lugar um carácter eminentemente social e económico, ainda que não se possa negar a continuidade do primeiro, tornando estes actores diametralmente distintos uns dos outros. Se a assistência à alma se dirigia a todos os entes terrenos, estando todos os fiéis num patamar que os igualava neste aspecto, a assistência material era para os mais necessitados que, dessa forma, mostram as suas misérias e o seu fracasso social.

⁴ADB, Confrarias e Irmandades, Livro 3, p. 3

Os irmãos preservaram os mesmos benefícios pelo facto de pertencerem a esta irmandade, sobretudo no que em termos espirituais se refere, como o acompanhamento do seu corpo à sepultura e a reza das missas pela sua alma.

Esta reforma definiu com rigor as infracções que ditariam a expulsão dos membros da mesa. Renunciar a religião, causar danos à mesa ou à confraria, ou procedimentos indignos, justificariam tal medida. A sua exclusão ditava a perda dos seus direitos, excepto dos sufrágios, que continuavam a ser cumpridos. Garante-se o cumprimento das práticas entendidas como necessárias para assegurar a salvação, o que mostra que a solidariedade cristã não exclui os seus membros, mesmo que estes em algum momento se tenham mostrado desobedientes às leis do homem e de Deus, numa clara atitude de remeter para o criador a responsabilidade do julgamento dos seus actos.

No que se refere à orgânica desta instituição, assistiu-se à introdução de um novo órgão de gestão, a Assembleia Geral. Esta reunia de dois em dois anos com o intuito de se fazerem as eleições para a Mesa, tendo lugar essa reunião no terceiro domingo de Maio. Era presidida pelo juiz da Mesa e, na falta deste, o confrade que fosse eleito pela maioria dos presentes.

Para além da eleição da Mesa, a assembleia decidia da reforma dos estatutos, a exclusão dos confrades, a decisão da aquisição de imóveis, entre outros assuntos. Este órgão parece retirar alguns poderes à Mesa, na medida em que assumiu certas prerrogativas que até então lhe pertenciam. As próprias eleições desta estão dependentes do poder da Assembleia Geral. Por inerência de funções, o juiz assumiu um novo protagonismo, representando o topo da escala hierárquica dentro da confraria. Este aspecto certamente redefiniu as relações que entre os oficiais existia, na medida em que as interdependências entre eles, representadas pelos cargos que ocupam, se tornaram mais evidentes à medida que as funções de cada um se foram especializando.

A mesa passou então a ser composta pelo juiz, cartório, secretário, vedor, tesoureiro, dois mordomos e, à excepção do juiz, mais nenhum oficial podia ser eleito mais do que quatro anos seguidos.

A Mesa reunia ordinariamente duas vezes por ano. Uma no primeiro domingo de Agosto, para apresentar as contas do ano findo, e outra no primeiro domingo de Abril, para discutir o orçamento para o ano seguinte. As sessões extraordinárias eram as consideradas necessárias, sendo convocadas pelo juiz. As deliberações da Mesa eram aprovadas desde que houvesse quatro votos conformes. A este órgão competia a administração geral da confraria, admitir os irmãos, aceitar heranças, autorizar que na capela se fizesse qualquer festividade, assistir às festividades, entre outros, sendo, no entanto, especificados todos os seus poderes, assim como os de qualquer oficial.

Os dois principais órgãos da confraria, a Assembleia Geral e a Mesa, eram os principais espaços de reunião e de convívio entre os irmãos, ainda que este fosse marcado por relações de trabalho administrativo. Não obstante, eram estes momentos que proporcionavam a troca de contactos, a definição de interesses e se delineavam os mecanismos

de actuação numa sociedade em que se procuravam afirmar por via de pertença a uma instituição singular.

A festividade à padroeira da confraria continuava a realizar-se no primeiro domingo de Maio, constando de uma missa cantada. Este acontecimento áureo da irmandade ganhou contornos menos exteriorizados, uma vez que esta se limita à realização da missa. Os estatutos reformados deixam de referir a necessidade da reunião dos irmãos um mês antes da realização da festa para decidirem as actividades que iriam desenvolver e a consequente atribuição de tarefas, desaparecendo, também, a referência ao sermão. Este instrumento pedagógico pós-tridentino parece já não fazer sentido numa sociedade crescentemente secularizada.

Além desta festa, a confraria tinha também a obrigação de satisfazer os legados pios instituídos, devendo respeitar a quantia que a lei permitia para tal fim.

O cumprimento dos sufrágios mostrou-se, a partir de então, limitado à legislação civil produzida nesse âmbito, deixando a confraria de poder, livremente, prestar este tipo de assistência espiritual. Desde os finais do século XVIII que o Estado se mostrou interessado na redução dos bens imóveis afectos aos legados pios, uma vez que estes prejudicavam as instituições religiosas (Penteado, 2000, p. 464). Como afirma Laurinda Abreu, “se os bens não estavam a ser usados para os fins determinados pelos testadores, então não havia justificação para os manter onerados com tais encargos” (Abreu, 2000, p. 410). Esta interferência foi, em alguns casos, mais além, imiscuindo-se nas eleições dos membros da Mesa e, noutras situações, chegaram mesmo a nomeá-los (Penteado, 2000, 465). As vontades dos fiéis e as suas crenças religiosas e espirituais constrangeram-se, portanto, à medida que o Estado interferiu na esfera da doutrina cristã. Ainda que este não tenha cortado definitivamente os laços religiosos que uniam os fiéis e estas instituições, coarctou-lhes, fortemente, a sua interacção.

Desapareceram as referências aos peditórios nestes estatutos reformados, pelo que se depreende que tenham acabado. O fim destes actos, imbuídos de carácter piedoso, que marcavam as vivências cristãs, representou uma limitação das manifestações deste género, deixando de funcionar, também, como um acto doutrinador dos fiéis que, em última instância, terá marcado o esmorecimento da fé e da esperança que estes nutriam.

A instauração da República representou para estes organismos uma alteração significativa do seu modo de funcionamento, acelerando as transformações que vinham assistindo desde os finais do Antigo Regime e com o Liberalismo. Estas mudanças ocorridas alteraram as relações dos fiéis entre si, e entre estes e as instituições que representavam as suas crenças, na medida em que estas assistiram ao limitar do seu modo de actuação e, consequentemente, da dos seus membros. Assistiu-se a uma prescrição mais apertada dos momentos e dos espaços da sua actuação e do seu modo de agir. Surgiram, no entanto, outros mecanismos de integração dos fiéis e de promoção de relações de sociabilidade (Fontes, 2004, p. 131).

Os diferentes espaços que geraram momentos de sociabilidade deram-lhe formas distintas e aspectos que potenciaram sentimentos e relações diversas, quer se tratasse da

realização de funerais, das eleições, ou da atribuição de esmolas, criando laços entre estes actores que se caracterizaram por sentimentos distintos. Da disputa à colaboração e empenho mútuos na solução dos problemas das confrarias que marcariam os momentos das eleições e das reuniões dos seus órgãos; do sentimento de piedade e caridade aquando do acompanhamento dos defuntos à sepultura e nos momentos da realização dos peditórios; das vivências espirituais colectivas e das manifestações religiosas favorecidas pelas festividades organizadas, criaram-se relações complexas de convivência e/ou conflito entres aqueles que actuavam nos palcos das confrarias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abreu, L. (1990). *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: aspectos de sociabilidade e poder* Setúbal: Santa Casa da Misericórdia de Setúbal.
- Abreu, L. (1991). Confrarias e Irmandades de Setúbal: redes de sociabilidade e poder. In *Actas do I Congresso Internacional do Barroco*, vol. 1, 3-15.
- Abreu, L. (1998). *Setúbal na modernidade: memórias do corpo e da alma*. Coimbra: Palimage.
- Abreu, L. (2000). Purgatório, Misericórdias e caridade: condições estruturantes da assistência em Portugal (séculos XV-XIX). *Dynamis*, vol. 20, 395-415.
- Araújo, M. (2000). *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (Séculos XVI-XVIII)* Barcelos: Editora do Minho.
- Araújo, M. (2001). *A confraria do Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados (1731-1780)*. Vila Verde: ATAHCA.
- Araújo, M. (2001/2002). A ajuda aos pobres nas confrarias de Nossa Senhora da Guia e do Espírito Santo de Ponte de Lima (séculos XVII a XIX). *Bracara Augusta*, vol. L, 441-468.
- Araújo, M. (2003). *Rituais de Caridade na Misericórdia de Ponte de Lima (Séculos XVII-XIX)* Ponte de Lima: Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima.
- Enes, M. (1991). As Confrarias do Santíssimo e das Almas no âmbito da cultura barroca (um caso na diocese de Angra). *Actas do I Congresso Internacional do Barroco*, vol. 1, 275-298.
- Ferreira, A. (2000). Laicidade. In C. M. Azevedo (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 58-65.
- Fontes, P. (2000). O catolicismo português no século XX: da separação à democracia. In C. M. Azevedo (dir.), *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 129-351.
- Gouveia, A. (2000). Procissões. In C. M. Azevedo (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 334-345.

- Lilje, M. (1997). Composición social de la cofradía del Santísimo Cristo del amor e entrada en Jerusalén y Madre de Dios del Socorro y Señor Santiago apóstol en la segunda mitad del siglo XVIII y la primera década del siglo XIX (1721-1807). In A. Doncel ,(coord.), *Actas del III Congreso Nacional de Cofradías de Semana Santa* Cordoba: Publicaciones Obra Social y Cultural Cajasur, 577-594.
- López, J. (1997). Comportamientos sociales y cofradías de Pasión en la Málaga Barroca. In A. Doncel ,(coord.), *Actas del III Congreso Nacional de Cofradías de Semana Santa* Cordoba: Publicaciones Obra Social y Cultural Cajasur, 351-374.
- Oliveira, A. (1998). *A Confraria do Serviço de Santa Maria de Guimarães (séculos XIV-XVI)*. Braga: Universidade do Minho.
- Penteado, P. (2000). Confrarias. In C. M. Azevedo (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 459-470.
- Río, M. (1997). El simbolismo social de las procesiones de corte en el Madrid de la Edad Moderna. In J. A. Doncel ,(coord.), *Actas del III Congreso Nacional de Cofradías de Semana Santa* Cordoba: Publicaciones Obra Social y Cultural Cajasur, 223-235.
- Sá, I. (1996). As confrarias e as misericórdias. In C. Oliveira (dir.), *História dos Municípios e do poder local*. Lisboa: Círculo de Leitores, 55-60.